

Brasília, 27 de janeiro de 2021

Prezados Produtores de Conteúdo inscritos no PNLD,

Os Editais mais recentes destinados à aquisição de livros no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) preveem, na etapa de Habilitação de empresas e obras, a possibilidade de que documentos com foro estrangeiro possam ser apresentados à Comissão Especial de Habilitação com assinatura digital qualificada e provida por instituição certificada pelo ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2/2001 e MP 983/2020.

Diversos participantes dos Programas, porém, indicaram à Coordenação de Habilitação e Registro (Coher) que, devido ao aumento considerável nos casos de contaminação por Coronavírus em todo o mundo, autores residentes no estrangeiro têm tido dificuldades para realizar assinaturas digitais com certificação ICP-Brasil.

Por essa razão, registramos e informamos que, excepcionalmente, considerado o contexto de pandemia atual, ficará permitida a apresentação de assinatura digital em documentos com foro estrangeiro sem a certificação ICP-Brasil, até que se normalize a situação, momento em que apresentaremos novo informativo a respeito desses documentos com foro estrangeiro

A Coordenação de Habilitação e Registro segue à disposição de todos os participantes do PNLD.

Atenciosamente,

Ana Carolina Silva e Souza
Coordenadora de Habilitação e Registro
Coher/CGPLI/Dirae/FNDE